

**Processo:** 23118.001745/2016-40

**Parecer:** 2155/CPE

**Assunto:** Projeto de Extensão: "Bate Papo com Linguistas"

**Interessados:** Natália Cristine Prado

**Relatora:** Conselheira Walterlina Brasil

### I- Introdução:

O Processo nº 23118.001745/2016-40 tem como objeto o Projeto de Extensão: "Bate Papo com Linguistas", Proposto pelo Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Porto Velho sob Coordenação da Profa. Natália Cristine Prado e Lucas Martins Gama Khalil.

### II- Relatório:

O Projeto de Extensão: "Bate Papo com Linguistas" trata de reedição, porque foi realizado como Curso de 25 horas, quando obteve a Certidão de Extensão 93/2016 (fls. 25) e Relatório Final e aprovação de todos os registros para emissão de certificados (fls. 27 a 44). Das folhas 1 a 46 apresenta-se toda a documentação e tramite referente ao primeiro registro como Curso de 26 horas e é restituído a proponente (fls. 45).

A reapresentação conforme formulário da PROCEA (fls 46 – 48) como Ação **Projeto**, conforme Artigo 2º, Inciso II da Resolução 226/2009. Anexa Ata de reunião do Conselho de Departamento de Letras Vernáculas de 22 de março de 2017, refeito as folhas 50 a 56, que apresentou parecer favorável (Fls. 49 e 57) em reunião ordinária do Conselho de Departamento de 22 de março de 2017 (fls. 58-60). Em 24 de março de 2017 a Chefe de Departamento encaminha para PROCEA requerendo emissão de certificados e renovação de oferta (fls.61). Entretanto, o processo foi encaminhado à CPE em razão de que a atividade passa a contar com a carga horária de 1000 horas (fls.). Entretanto não anexou a Ata de aprovação do NCH que aprovou a primeira edição e para qual solicitou a emissão dos Certificados.

A relatora diligenciou por email em quanto a caracterização da proposta, metodologia e forma de avaliação e foi atendida pela proponente (fls.63 - 64). Entretanto, em relação a análise do mérito, por vinculação a proposta anterior e diante do interesse em concorrer a Edital PIBEC/2017, a relatora percebeu que não constava a ata de aprovação da revisão da proposta. Diante disto, diligenciou pedido de esclarecimentos a PROCEA (fls. 65), mediante Despacho 0226/2017/SECONS e obteve resposta (fls. 66 - 75). O DLV encaminhou para a PROCEA, que se manifestou sobre o Despacho da CPE (Fls. 76 – 78v). Sobre a manifestação da PROCEA, a reitoria foi notificada sobre na necessidade de orientar suas pro-reitorias a observar a presença da Ata das decisões dos Conselhos das Unidades nos autos dos processos, cuja exigência e consenso já estão pacificados no conjunto dos procedimentos institucionais (Despacho 0554/2017/SECONS). Também houve esclarecimento através do Despacho 0556/2017/SECONS ratificando a instrução do processo (item 3). A ata da primeira edição foi anexada (fls.71 – 75) e ratificada as folhas em atenção ao Despacho 0549/2017/SECONS.

### III) Análise:

O projeto busca aproximar a pesquisa linguística com os profissionais da área de Letras (Fls. 52), onde são realizados encontros abertos com pessoas convidadas. Cada encontro tem a duração de 2 horas e envolve o debate entre os presentes, visando

entender a área da linguista e como é possível trabalhar com a mesma. Esta atividade, como essencial para configurar a ação de extensão possui, no total 480 horas a executar-se de junho de 2017 a junho de 2018.

Inclui os Debates abertos, mobilizando o público estudantil em geral e os Eventos de auditório, que estão previstos dois eventos. Em análise do cronograma esses dois eventos abertos estão incluídos no cálculo geral da atividade. Entretanto, na ausência de memória de cálculo no projeto, note-se que a distribuição horária foi realizada considerando-se a presença diária de bolsistas de 20 horas semanais, não subtraídos feriados ou férias. Isto demonstra uma inconsistência no cálculo final da duração da Proposta.

#### IV) Parecer:

Diante dos autos, salvo melhor juízo desta Câmara, sou de parecer **favorável**

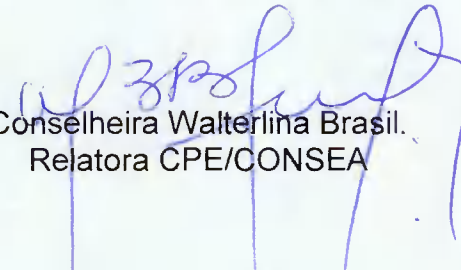
1. **A institucionalização e** reedição do Projeto de Extensão: "Bate Papo com Linguistas", cuja Ação de Extensão deve tipificada como **Projeto**, conforme proposto pelo Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Porto Velho sob Coordenação da Prof. Natália Cristine Prado e Lucas Martins Gama Khalil, com carga horária da a Ação de Extensão Projeto de 480 horas.

2. A emissão dos Certificados da primeira edição, conforme Certidão de Extensão 93/2016 (fls. 25), conforme listagem e Cargas Horárias constante no processo às folhas 67 a 70. Os Certificados deverão ser emitidos pela PROCEA.

3. Determinar que na contabilidade dos participantes – a receberem certificados – seja contabilizado exclusivamente pelo comparecimento na atividade, confirmado pela lista de frequência.

4. Que a PROCEA realize o computo da carga horária total da atividade, somente após identificação das ações efetivas de execução e participação dos membros do projeto quando da apresentação do Relatório Final.

Porto Velho, 06 de julho de 2017.

  
Conselheira Walterlina Brasil.  
Relatora CPE/CONSEA

Câmara de Pesquisa e Extensão –  
CPE

Da Presidência dos Conselhos Superiores

**Processo:** 23118.001745/2016-40

**Parecer:** 2155/CPE

Walterlina  
23.08.17  
Proj.º, Dr.º Ari Miguel Teixeira Ott  
Presidente dos Conselhos Superiores

**Assunto:** Projeto de Extensão: “Bate Papo com Linguistas”

**Interessados:** Natália Cristine Prado

**Relatora:** Conselheira Walterlina Barboza Brasil

**Decisão:**

Na 97ª sessão ordinária, em 15.08.2017, a câmara acompanha o parecer em tela, cuja relatora é de “parecer **favorável**”

1. À **institucionalização e** reedição do Projeto de Extensão: “Bate Papo com Linguistas”, cuja Ação de Extensão deve tipificada como **Projeto**, conforme proposto pelo Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Porto Velho sob Coordenação da Prof. Natália Cristine Prado e Lucas Martins Gama Khalil, com carga horária da a Ação de Extensão Projeto de 480 horas.

2. À emissão dos Certificados da primeira edição, conforme Certidão de Extensão 93/2016 (fls. 25), conforme listagem e Cargas Horárias constante no processo às folhas 67 a 70. Os Certificados deverão ser emitidos pela PROCEA.

3. Determinar que na contabilidade dos participantes – a receberem certificados – seja contabilizado exclusivamente pelo comparecimento na atividade, confirmado pela lista de frequência.

4. Que a PROCEA realize o computo da carga horária total da atividade, somente após identificação das ações efetivas de execução e participação dos membros do projeto quando da apresentação do Relatório Final.

Conselheira Walterlina Barboza Brasil  
Presidente